

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.122/2009**

Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Integração, com a oferta da Educação Infantil (03 a 05 anos) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.430/2009 (Processo CEE nº 142/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2009,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Integração, situado na Rua Gustavo Hertel, nº. 620, Centro, Marechal Floriano, ES, mantido pelo Centro Educacional Florescer Ltda ME, com a oferta da Educação Infantil (03 a 05 anos) e do Ensino Fundamental (1º. ao 9º. ano), retroagindo os efeitos desta Resolução ao início do ano letivo de 2009.

Vitória, 23 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação